Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

LEI Nº 2.266 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A UTILIZAR CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAR TRANSPORTE DE CARGA DE AREIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA AO INTERIOR DE JARI- LOCALIDADE RINCÃO DO UMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVERIA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar caminhão da Prefeitura Municipal para transportar até 03(três) cargas de areia do Município de Santa Maria até o interior de Jari na localidade de Rincão do Umbu.

Parágrafo único- As cargas de areia serão utilizadas para realizar obras de melhoria no local em que ocorrerão os jogos rurais no ano de 2018, na Associação do Rincão do Umbu, conforme ofício encaminhado pelo Presidente da Associação de Produtores Rurais do Rincão do Umbu.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (15) quinze dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº-2354/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de cargas de areia em caminhão de propriedade do Município de Jari da cidade de Santa Maria até o Rincão do Umbu, na Associação de Produtores Rurais do Rincão do Umbu. Essa prestação de serviços foi solicitada pelo Presidente da aludida associação, com a finalidade de realizar obras de melhoria no local em que ocorrerão os jogos rurais no ano de 2018.

Diante do solicitado, bem como da necessidade de se efetuar melhorias na Associação dos Produtores Rurais do Rincão do Umbu para que os jogos rurais de 2018 transcorram de forma coerente e com melhor comodidade e desempenho dos participantes, a autorização presente neste projeto deve ser concedida através de aprovação do Poder Legislativo.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL